RESOLUÇÃO Nº 806, de 30/06/2000

REGULAMENTA A LEI Nº 3.178, de 30/06/2000

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; nos uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 3.178, de 30 de junho de 2000, no âmbito do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Somente farão jus ao benefício os servidores, que a qualquer tempo, realizarem curso de graduação ou superior, em nível acima daquele solicitado como habilitação para seu cargo.

Art. 3º No caso de novas atribuições aferidas ao servidor, acrescidas e/ou modificadas daquelas para o qual foi concursado, também poderá ser concedido subsídio para curso de aperfeiçoamento a nível de graduação ou superior, pela unanimidade da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Neste caso, deverá ser apresentado o requerimento contendo discriminação das matérias a serem realizadas.

Art. 4º Os servidores apresentarão requerimento encaminhado à Mesa da Casa, fazendo jus ao benefício desde a data de protocolo do mesmo, discriminando a Instituição de Ensino e o Curso realizado, sendo deferido através de Portaria.

Parágrafo único. Nos casos constantes desta progressão, não se aplica o disposto na primeira parte do § 2º do Art. 84 da Lei nº 2.305, de 03/07/90.

Art. 5º No casos do Art. 11 e 12 da Resolução nº 430, de 12/09/90, os cursos de aperfeiçoamento, especialização e/ou atualização tecnológica serão

realizados sem ônus para os servidores, servindo como um dos requisitos para promoção por merecimento, conforme Art. 11, § 2º, da Resolução nº 651, de 07/07/97.

Art. 6º - As despesas decorrente da presente Resolução, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30 de junho de 2000.

SAULO SABATINI
Presidente

BENE CARVALHO
1º Secretário

VALDIR ECKER
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30/06/2000.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria